



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº 10

**PROJETO DE LEI Nº 284/2018** – DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL OU POR MEIO DE SÍTIO ELETRÔNICO DO CARDÁPIO ONDE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO É RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A propositura em apreciação, de iniciativa do executivo municipal, merece parecer favorável desta Comissão que, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015), “*Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos opinar nas matérias referentes à organização administrativa do Município, aos servidores municipais, bem como referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, ao plano diretor e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, de caráter oficial*”

Assim, esta Comissão Permanente no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando óbice e quanto às demais questões, seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 26 de março de 2019.

**André Trindade**  
Vice-Presidente

**Elizeu Rocha**  
Presidente

**Boni**  
Membro